



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO /
COMISSAO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, SAUDE, CULTURA, ESPORTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 188/2025

I – MATERIA

PL Nº188/2025 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.”

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao:

PL Nº188/2025 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº188/2025**.

Fábio J. 1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Fabricio Jonad Becker, os demais membros desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social, Educação, Saúde, cultura, esporte, cidadania e meio ambiente. votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

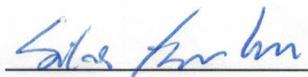
Sendo assim, a Comissão, após análise do **Projeto de Lei Nº 188/2025**, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 12 de novembro de 2025.


Cicero Pereira Filho
Presidente


Roberto da Costa de Souza

Membro


Silas Tserebura

Membro


Fabricio Jonad Becker



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA



Luzia Aparecida

Presidente



Fabricio Jonad Becker

Fabricio Jonad Becker

Membro/ Relator



Rafael Alves dos Santos

Membro